



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBIO Nº 668, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de minuta de resolução que disporá sobre as regras eleitorais aplicáveis ao Conselho Federal de Biologia – CFBio.

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar minuta de resolução que disporá sobre as regras eleitorais aplicáveis ao Conselho Federal de Biologia – CFBio, composto pelos seguintes membros:

- Thairinny Faria Lima de Araújo, Coordenadora;
- Nathalia Mariane Rodrigues Cardoso, Secretária;
- Diego de Souza de Araújo, Vogal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – elaborar minuta de resolução contendo proposta de texto normativo que estabelecerá as regras eleitorais aplicáveis ao Conselho Federal de Biologia – CFBio;

II – elaborar a respectiva exposição de motivos, contendo a fundamentação técnica, institucional e jurídica da proposta normativa;

III – apresentar relatório final contendo a minuta de resolução e a exposição de motivos, para fins de instrução do processo administrativo correspondente;

IV – exercer outras atividades relacionadas à matéria objeto deste Grupo de Trabalho, quando houver determinação da Presidência ou da Diretoria do CFBio.

Art. 3º A Presidente do CFBio convocará os membros do Grupo de Trabalho para as reuniões, a pedido da Coordenação.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio-representação ou diária e passagem, conforme o caso, observadas as normas internas do CFBio, ressalvadas as hipóteses excludentes deste direito.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada da Coordenação do Grupo de Trabalho, desde que aprovada pela Diretoria do CFBio.




CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2026.

Brasília/DF, 26 de março de 2026.


Bióloga Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CFBio
CRBio 016349/06-D


Biólogo José Roberto Feitosa Silva
Vice-Presidente do CFBio
CRBio 004995/05-D


Biólogo Santiago Valentim de Souza
Conselheiro Tesoureiro do CFBio
CRBio 042048/02-D


Bióloga Andréa Graciano dos Santos Figueiredo
Conselheira Secretária do CFBio
CRBio 025228/07-D